



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAAPORA/PB

Processo: 00001570920068150021

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLEONICE GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que houve interposição de **Recurso Inominado com pedido de efeito suspensivo nos autos dos Embargos à Execução, processo 0800894-51.2021.8.15.0021**, conforme comprovante em anexo.

Diante do exposto, considerando o grave risco de dano irreparável ao executado, bem como o fato de que o juízo já encontra-se garantido no valor de R\$ 103.449,98 (já houve liberação para as partes de R\$ 13.243,52) depositado em conta judicial desde a data do bloqueio e sendo atualizado conforme preconiza a Súmula 179, STJ, **vem postular pela suspensão dos autos, até que seja proferida decisão pela Turma Recursal, sem liberação dos valores**. É de suma importância ressaltar que nos autos anteriormente já houve inclusive mandado de segurança com ordem concedida, de modo que clama ao juízo pela suspensão dos autos a fim de evitar decisões conflitantes e prejuízos irreparáveis ao executado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAAPORA, 27 de junho de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477